

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE DIBUTE SOFTWARE LTDA., SWR INFORMÁTICA LTDA., CS9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. E GLOBEINBRA LLC (“GRUPO DIBUTE”).

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020, às 10h00min, na plataforma virtual “Zoom Meetings”, AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de DIBUTE SOFTWARE LTDA., SWR INFORMÁTICA LTDA., CS9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. e GLOBEINBRA LLC, autuada sob nº 1097586-50.2019.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, abriu em segunda convocação os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, convocada através do edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no dia 15 de outubro de 2020. Presentes os credores que se cadastraram previamente, conforme lista de presença anexa, os advogados das Recuperandas, Dr. Enio Delollo e Dra. Amanda Cunha e Mello Smith Martins, bem como o sócio administrador da Recuperanda Dibute Software Ltda., Sr. Clóvis Padilha.

Inicialmente, a representante da Administradora Judicial indicou o Sr. Denis Ribeiro Passos, inscrito no CPF sob o nº 295.858.398-81, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito pelos credores presentes. Na sequência, informou que a assembleia estava sendo transmitida pelo *YouTube* através do link https://www.youtube.com/watch?v=rFyK_3N5AoM e gravada em sistema audiovisual, o que pressupunha a autorização para uso do direito de imagem por parte de todos os participantes.

Após, a representante da Administradora Judicial fez breves ponderações acerca da forma de condução dos trabalhos, solicitando que todos os participantes deixassem seus microfones desligados e as câmeras ligadas.

Em seguida, esclareceu que, por se tratar de segunda convocação, a assembleia independia de quórum mínimo para instalação. Dispensada a leitura da íntegra do edital de convocação da Assembleia, foi anunciada a ordem do dia, qual seja: (a) aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial único apresentado pelas Recuperandas, encartado às fls. 3361/3439 dos autos, e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br); e (b) constituição ou não de Comitê de Credores.

Na sequência a Administradora Judicial concedeu a palavra ao advogado da Recuperanda, Dr. Enio Delollo, que expôs a necessidade de realização de alterações no Plano de Recuperação

DS
DRP

DS
ERDF

DS
JRB

Judicial e prosseguimento das negociações junto aos credores, e sugeriu aos credores que os trabalhos fossem suspensos e retomados no dia 18 de dezembro de 2020, comprometendo-se a apresentar o aditivo ao Plano até o dia 4 de dezembro de 2020, mediante protocolo nos autos da recuperação judicial.

O representante de parte dos credores trabalhistas, Dr. Laio Gastaldello, indagou sobre a possibilidade de suspender pelo prazo de 20 (vinte) dias, bem como solicitou que o aditivo a ser apresentado elucide questões como a forma e prazo de pagamento, opção de escolha e início da data para pagamento, de modo que fique mais inteligível.

Pelo representante das Recuperandas foi esclarecido que os pontos observados no item retro mencionado serão objeto de adequações, e ponderou ainda não haver condições para alteração da data.

A Administradora Judicial então submeteu à votação, nos termos do artigo 42 da Lei nº 11.101/2005, a proposta de suspensão dos trabalhos e retomada no dia 18 de dezembro de 2020, às 10h00min, também em ambiente virtual.

Finalizada a votação, a Administradora Judicial informou que a proposta de suspensão obteve votos válidos e favoráveis de credores representando 90,25% do valor total dos créditos presentes à Assembleia Geral de Credores, tendo sido aprovada nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, conforme quadro demonstrativo de votação anexo.

Finalizadas as ressalvas e pontuações dos presentes, a Administradora Judicial declarou suspensa a Assembleia Geral de Credores do “Grupo Dibute” até o dia 18 de dezembro de 2020, às 10h00min, informando, no mais, que não haveria necessidade de nova habilitação, sendo necessária, porém, a identificação dos credores entre as 8h30min e 9h30min do dia do conclave, e que será enviado novo link para acesso, da mesma forma como procedido para esta.

Por fim, o secretário procedeu com a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada pela Administradora Judicial e presidente da Assembleia, Dra. Joice Ruiz Bernier, pelo advogado das Recuperandas, Dr. Enio Delollo, e pelos representantes dos credores abaixo indicados (artigo 37, §7º LRF). Encerrado os trabalhos às 10h41min. Nada mais.

DS
DRP

DS
ERDF

DS
JRB

DocuSigned by:
Joice Ruiz Bernier
A11FA0EC3AA6427...

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

Dra. Joice Ruiz Bernier

DocuSigned by:
Denis Ribeiro Passos
25C590E011C6428...

Secretário

Denis Ribeiro Passos

DocuSigned by:
Enio Delollo
12A73B3102F84DD...

“GRUPO DIBUTE”

Recuperandas

Dr. Enio Delollo

Representando os credores da Classe I:

DocuSigned by:
Daniel A. F. Terrazan
9D817DB93F2D4BF...

JOEL RAMALHO JUNIOR

Dr. Daniel A. F. Terrazan

DocuSigned by:
Daniel A. F. Terrazan
9D817DB93F2D4BF...

JOSE ROBERTO S. GARCIA

Dr. Daniel A. F. Terrazan

Representando os credores da Classe IV:

DocuSigned by:
Edson Roberto de Freitas
1A7C359632F4491...

CONTAUDI CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA EPP

Edson Roberto de Freitas